

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA



EXTRAS

PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 459 :: SEXTA, 19 DE AGOSTO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

Página

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022-PMPF 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022-CPL-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Raimundo Antônio Araújo Barros, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 050322512013-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 215.867.483-00, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Franco, Ordenador de Despesas, através do Decreto Municipal nº. 004/2021, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para Registro de Preços nº **022/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 19/07/2022, Processo Administrativo nº **052/2022-SMS**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a prestação de serviços médicos de oftalmologia para realização de cirurgia de catarata e pterígio, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município do município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº: 15.105.082/0001-06	Razão Social: CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA
Endereço: Rua João Lisboa, nº 878, Centro, Imperatriz-MA	CEP: 65.900-630
Telefone 1: 99-3525-8302 / 3523-7909	Telefone 2: 99-98853-8302
Endereço Eletrônico: clinicadeolhosatendimento@hotmail.com	Representante: Rafael de Brito Barroso
RG nº 000062486396-4 Órgão Exp./UF: SESP/MA	CPF nº 933.947.303-59

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9aab4f2d7cbea4cc5f4821605560524e89bc7bb2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. PROCED.	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	02.11.06.001-1	500	50,00	25.000,00
2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	800	25,00	20.000,00
3	FUNDOSCOPIA	02.11.06.010-0	500	10,00	5.000,00
4	MAPEAMENTO DE RETINA	02.11.06.012-7	500	50,00	25.000,00
5	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	02.11.06.014-3	500	50,00	25.000,00
6	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	02.05.02.002-2	500	40,00	20.000,00
7	TONOMETRIA	01.11.06.025-9	500	15,00	7.500,00
VALOR ESTIMADO					127.500,00
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. PROCED.	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
8	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	04.05.05.002-0	15	125,00	1.875,00
9	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	04.05.05.038-0	10	1.020,15	10.201,50
10	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	450	968,85	435.982,50
11	VITRECTOMIA ANTERIOR	04.05.03.013-4	50	445,22	22.261,00
12	VITRECTOMIA POSTERIOR	04.05.03.014-2	50	2.661,00	133.050,00
13	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUCARBONO E ENDOLASER	04.05.03.016-9	15	3.333,00	49.995,00
14	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ E ENDOLASER	04.05.03.017-7	15	3.409,00	51.135,00
VALOR ESTIMADO					704.500,00
ARMAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO		QTD.	V. UNT	V. TOTAL
15	ARMAÇÃO COM LENTE VISÃO SIMPLES		100	60,00	6.000,00
16	ARMAÇÃO COM LENTE BIFOCAL		100	80,00	8.000,00
17	ARMAÇÃO COM LENTE PROGRESSIVA		100	100,00	10.000,00
VALOR ESTIMADO					24.000,00
TOTAL GERAL					856.000,00

2.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 022/2022, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9aab4f2d7cbea4cc5f4821605560524e89bc7bb2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 022/2022.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consulta do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial 022/2022.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9aab4f2d7cbea4cc5f4821605560524e89bc7bb2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Porto Franco (MA), 18 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Raimundo Antônio Araújo Barros – Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA
Rafael de Brito Barroso – Representante Legal
Empresa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9aab4f2d7cbea4cc5f4821605560524e89bc7bb2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

